RAZÃO DA ESCOLHA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: "**Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, secretarias integradas e fundos municipais, por um período de 12 meses**"

II - Proponente: **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.883.565/0001-83.**

III - Razão da Escolha do Fornecedor: Neste caso, a razão da escolha do fornecedor, deve-se principalmente a notória especialização da empresa supracitada pelos seus relevantes serviços prestado e a singularidade do objeto, conforme documentos acostados no processo.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que tal empresa possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas certificados anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa.

Santa Cruz do Arari-PA, 06 de janeiro de 2025.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO:69568588272

Assinado de forma digital por VANILZA BARBOSA SACRAMENTO:69568588272

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

NICOLAU EURIPEDES BELTRAO PAMPLONA:24486400259

Assinado de forma digital por NICOLAU EURIPEDES BELTRAO PAMPLONA:24486400259